**RESOLUÇÃO CSDP Nº 176, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016.**

Altera a Resolução Nº 160, de 09 de maio de 2016, que dispõe sobre o procedimento para a formação de lista tríplice e escolha do Ouvidor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Pará.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no poder normativo que lhe foi conferido pelo art. 102 da Lei Complementar Federal n.º 80/94 e art. 10, da Lei Complementar Estadual n.º 054/2006;

CONSIDERANDO a deliberação unânime do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública na 132ª Sessão Ordinária, realizada no dia 21 de novembro de 2016;

RESOLVE:

**Art. 1º** Acrescentar o inciso VI ao §3º do Art. 5º da Resolução CSDP Nº 160, de 09 de maio de 2016, com a seguinte redação:

“*VI – A comissão eleitoral deverá organizar o processo de eleição, apuração, e proclamar o resultado, encaminhando a lista tríplice ao Conselho Superior*”.

**Art. 2º** Revogar o Parágrafo Único do Art. 14 da Resolução CSDP Nº 160, de 09 de maio de 2016.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Presidente do Conselho Superior

Defensora Pública Geral

Membro Nato

VLADIMIR AUGUSTO DE CARVALHO LOBO E AVELINO KOENIG

Subdefensor Público Geral

Membro Nato

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE MONTEIRO

Corregedor Geral

Membro Nato

JOSÉ ROBERTO DA COSTA MARTINS

Membro Titular

FERNANDO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA

Membro Titular

MARCO AURÉLIO VELLOZO GUTERRES

Membro Titular

FRANCISCO ROBÉRIO CAVALCANTE PINHEIRO FILHO

Membro Titular

WALTER AUGUSTO BARRETO TEIXEIRA

Membro Titular